



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
- Vereadores
- Assessoria Jurídica

Data: 31 / 10 / 14 *Quirana*

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera o Art. 24 e seu parágrafo único do Regimento Interno.



Protocolo: 0002844/2014
29/10/2014 - 15:24:57

PRE Projeto de Resolução 9/2014

Autor: CARLOS EDUARDO DE MOURA

Ementa: ALTERA O ART. 24 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 24 e seu parágrafo único do Regimento Interno passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á de 1º de novembro à 15 de dezembro do ano em que se encerra o mandato da Mesa a ser substituída. Imediatamente proclamados os eleitos, serão eles considerados empossados em 1º de janeiro do ano subsequente, devendo assinar o termo de posse em solenidade a ser realizada no primeiro dia útil do ano da posse.

Parágrafo Único. Caberá ao presidente, cujo mandato se finda ou a seu substituto legal, proceder a convocação para a eleição à renovação da Mesa, em sessão extraordinária a ser convocada após sessão ordinária, convocando sessões diárias, se ocorrer a hipótese prevista no artigo anterior.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 31 de outubro de 2014.

Vereador Carlos Eduardo de Moura - Magrão



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução busca, com antecipação da eleição da Mesa Diretora, que os membros eleitos para o biênio seguinte, possuam um tempo maior para uma transição, podendo, assim, inteirarem-se dos assuntos administrativos desta Casa Legislativa.